

Núcleos Intersetoriais debatem diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais

Na manhã do dia 02, no auditório da Associação Brasileira de Municípios (ABM), em Brasília, foram desenvolvidas as atividades do segundo dia da capacitação em Planos Municipais de Saneamento Básico, no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Funasa. A equipe organizadora do evento, que envolve profissionais do Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp) e da Educação em Saúde, realizaram uma apresentação sobre a Política Federal e Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico e as Diretrizes do Programa de fomento à Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

O debate iniciou esclarecendo a estrutura central da lei 11.445/07, a Lei de Saneamento, que prevê a universalização dos serviços de abastecimento de água, rede de esgoto e drenagem de águas pluviais, além da coleta de lixo para garantir a saúde da população brasileira. A prestação de serviços públicos de saneamento básico a partir desse marco regulatório estabelece obrigatoriamente que os municípios elaborem seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) até o final de 2010, com a pena de não receberem mais recursos públicos do Governo Federal.

Para isso os membros dos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica (Nicts) discutiram os critérios e procedimentos estabelecidos por meio da Portaria Funasa nº 1.232, de 27 de outubro de 2009 e seu respectivo termo de referência. As diretrizes de fomento à elaboração dos PMSB estabeleceram que municípios contemplados devessem, além de manifestar seu interesse, ser deficientes de recursos financeiros e ter um mínimo de estrutura de gestão de saneamento. A partir dessas diretrizes foram estabelecidos os critérios de elegibilidade, onde foram escolhidos municípios que tenham população de até 50 mil habitantes; gestão estruturada e que possuam um Plano Diretor Urbano (PDU), em elaboração ou concluído, sendo que a exigência do PDU

é para municípios com mais de 20 mil habitantes.

Mas o ponto alto dos debates junto aos técnicos das diversas áreas que compõem os Nicts foi a necessidade de os Planos Municipais conterem, no mínimo, um diagnóstico da realidade da cobertura de saneamento básico no município; objetivos e metas; programas, projetos, ações, incluindo as emergências e contingências; e avaliação sistemática da eficiência e eficácia das atividades programadas. A criação desse Sistema de Informação é uma exigência contida no Termo de Referência.

Até o momento já foram enviados 1675 pleitos pelos municípios no Sistema de Convênios (SICONV) para serem apoiados na elaboração de PMSB, mas devido à impossibilidade de recursos fez-se necessária a utilização de critérios de prioridade estabelecidos pela Portaria da Funasa nº 1.232. Os municípios escolhidos preencheram os seguintes requisitos: maior população urbana; menor índice de cobertura de saneamento; menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a existência de uma unidade de conservação ambiental. Após a triagem com diretrizes e critérios de elegibilidade e prioridade foram contemplados 69 municípios de todo país, onde foram convocados a partir da Portaria da Funasa nº 1.602, de 23 de dezembro de 2009.

Até o fim da semana, os Nicts das 13 Coordenações Regionais presentes, dos estados de MG, PR, MS, PA, ES, PE, SP, MA, SE, TO, AL, RO e SC, se dividirão para discutir e exercitar as etapas do Termo de Referência (TR). Cada grupo criará um município fictício onde desenvolverão as etapas do TR e discutirão suas conclusões com os demais Núcleos, com o objetivo de vivenciarem as dificuldades enfrentadas pelos municípios. O consultor da Universidade Federal de Viçosa (UFG/MG), Aguinaldo Pacheco, irá confrontar as contribuições dos técnicos com as ações implementadas no Plano Municipal de Viçosa.

Fonte: Funasa

Caixa vai pagar correção em contas do FGTS anteriores a 1971

Banco propõe acordo para evitar prolongamento de ações na Justiça.

Valor individual das indenizações pode chegar a R\$ 17,8 mil, diz banco.

A Caixa Econômica Federal decidiu que vai pagar aos trabalhadores os juros devidos para contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) anteriores a 1971, conforme circular publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (2).

O texto interessa a 60 mil cotistas com ações na Justiça e a milhares de outros que não recorreram aos tribunais. A origem da dívida é de 1967, quando o FGTS foi criado, e a capitalização das contas variava de 3% a 6% ao ano. A correção progressiva foi interrompida em 1971, quando os depósitos do FGTS passaram a ter reajuste de 3% ao ano mais taxa referencial (TR).

Valor dos reembolsos

Para ter acesso ao dinheiro, a Caixa orienta os trabalhadores a preencherem um formulário de habilitação para o crédito, em qualquer agência do banco, apresentando documentos pessoais e de comprovação de vínculo de trabalho (carteira de trabalho e inscrição no PIS-Pasep, por exemplo). A partir do momento da habilitação do trabalhador ao crédito, a Caixa vai liberar o dinheiro em até 60 dias.

Os reembolsos que serão feitos pela Caixa variam de R\$ 380 (para os casos de trabalhadores com até 10 anos de vínculo com o FGTS) a R\$ 17,8 mil (mais de 40 anos). Têm direito ao benefício pessoas com conta vinculada do FGTS e manteve vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) até setembro de 1971.

Fonte: G1